

MARIA LUCIA BEFFA

Proteção dos Direitos Autorais nas Bibliotecas

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos Morato

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2016

MARIA LUCIA BEFFA

Proteção dos Direitos Autorais nas Bibliotecas

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Direito Civil, sob a orientação do Prof. Dr. Antônio Carlos Morato.

Versão corrigida em 19 de agosto de 2016, conforme orientações da banca de dissertação de mestrado. A versão original, em formato eletrônico, encontra-se disponível na CPG da unidade.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo - SP
2016

Nome: BEFFA, Maria Lucia

Título: Direitos Autorais nas Bibliotecas

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof.Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Dedico aos meus queridos pais José Beffa e Irene Inigo Beffa (*in memoriam*).

Ao Juliano, meu irmão, mais que especial, presente deixado pelos meus pais para me ensinar a ser uma pessoa melhor.

Aos meus amores, que me fazem sentir mãe sem ser, Emílio, Sofia, Artur, Beatriz e Valentina.

À minha afilhada Sara Juliana, alegria que surgiu na minha casa.

AGRADECIMENTOS

Meus sinceros agradecimentos:

Ao meu orientador, Professor Antônio Carlos Morato, pela oportunidade, dedicação, seriedade, compreensão e apoio nos diversos momentos.

À Professora Silmara Juny de Abreu Chinellato, pelo incentivo, seriedade no ensino e amizade.

À Professora Marilda Lopez Gines de Lara, pelo apoio.

Aos queridos irmãos José Antônio, Joel Carlos, João Ildes e Marta Regina, pela compreensão nas ausências.

Ao André Vieira de Freitas Araújo, pela amizade.

Ao Rodrigo Moraes, pelos livros emprestados e sugestões bibliográficas.

Aos amigos Augusto Soares, Fernanda Dorneles e Luana Souza, Marco Michelotti e Renata Celi, pela ajuda nas traduções.

À minha Professora de italiano Anelise Rezende Ferraz.

À Simone Santos, pela leitura e sugestões construtivas.

À querida sobrinha Heloiza Meroto de Luca, pela leitura e sugestões.

Ao cunhado Ernaldo dos Santos, pela leitura e correções.

À Paula da Mata Queiroz, por cuidar do Juliano, meu Juca, dando tranquilidade para meus estudos.

Aos amigos da Biblioteca da FDUSP pelo apoio, incentivo e amizade: Aurélio Ribeiro dos Santos; Asenate Xavier de Almeida; Erinalva da Conceição Batista; Ester Toma Arakaki Miyazaki; Lívia Franco Martin; Márcia Gomes; Maíra Cunha de Souza Maria; Mércia Maria da Costa Fonseca; Regina Pereira dos Santos; Rosangela Ventura Pupo; Sérgio Carlos Novaes e Sílvia Mara de Andrade Jastwebski.

“Prometo tudo fazer para preservar o cunho liberal e humanista da profissão de Bibliotecário, fundamentado na liberdade de investigação científica e na dignidade da pessoa humana.”

Juramento do Bibliotecário

RESUMO

BEFFA, Maria Lucia. *Proteção dos Direitos Autorais nas bibliotecas*. 2016. 318 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

A missão das bibliotecas é promover o acesso à informação a quem interessar. Para cumprir o seu papel, têm o dever de reunir, organizar, preservar, disponibilizar e realizar a difusão desse conhecimento criado pela humanidade. Desde sua origem, a biblioteca reúne informação para atender seus usuários com acesso igualitário. O material reunido no acervo de uma biblioteca, porém, resulta de criações protegidas pelo direito autoral, como: livros, discos, vídeos, CDs, DVDs, filmes, obras de arte etc. Toda essa produção intelectual tem garantido ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica, como um monopólio, por um determinado tempo. Essa proteção às criações intelectuais tem como argumento motivar novas produções intelectuais, que retornarão em benefício à sociedade. Há uma dicotomia a ser enfrentada, pois, assim como se procura proteger o direito de autor, é missão da biblioteca garantir o direito de acesso às obras protegidas. Para contrabalançar esses interesses, é fundamental manter limites aos direitos autorais, a fim de cumprir sua função social perante a sociedade, e, nesse espaço, é que vai se dar a liberdade legítima para atuação das bibliotecas. Importante ressaltar que, neste momento, a sociedade da informação está sob a égide de um novo comportamento, tanto de criação como de uso das criações de espírito, que requer uma adequação à realidade da sociedade. As bibliotecas podem desempenhar o seu papel respeitando os direitos de autor, os quais devem ter limitações a fim de permitir o aproveitamento do resultado das obras por toda a sociedade.

Palavras-chave: Direito Autoral. Biblioteca. Direitos Autorais.

RIASSUNTO

BEFFA, Maria Lucia. *Tutela dei diritti d'autore nelle biblioteche*. 2016. 318 f. Dissertazione (Master) – Facoltà di Diritto, Università di São Paulo, São Paulo, 2016.

La missione delle biblioteche é quella di promuovere l'accesso all'informazione a chi volesse interessarsene. Perché tale fatto possa succedere esse devono riunire, organizzare, preservare, rendere disponibili e realizzare la diffusione di questo conoscenza creato dall'umanità. Dal suo origine, la biblioteca comprende l'informazione per rispondere alle esigenze dei loro clienti con accesso ugualitario nonostante il materiale contenente nella collezione di una biblioteca provenga da creazioni protette dai diritti d'autore come: libri, dischi, video, CDs, DVDs, film, opere d'arte, ecc. Tutta questa produzione intellettuale garantisce all'autore il diritto esclusivo di farne uso, sfruttando e disponendo dell'opera letteraria, artistica o scientifica come si fosse un monopolio per un determinato tempo. La protezione alle creazioni intellettuali ha come scopo la motivazione di nuove produzioni intellettuali che ritorneranno alla società. C'è una dicotomia che deve essere affrontata perché così si cerca di proteggere il diritto dell'autore. é missione della biblioteca garantire il diritto all'accesso alle opere protette. Per mantenere l'equilibrio fra questi interessi é fondamentale tener presente i limiti ai diritti d'autore affinché possa compiere la sua funzione sociale davanti alla società e, in questo spazio, si dará la libertà legittima per l'attuazione delle biblioteche. Bisogna far presente che, attualmente, la società dell'informazione si trova sotto l'egida di un nuovo atteggiamento, tanto di creazione quanto di uso delle creazioni di spirito che richiede un adattamento alla realtà della società. Le biblioteche possono svolgere il loro ruolo rispettando i diritti d'autore i quali devono avere dei limiti affinché permettano il profitto del risultato delle opere a tutta la società.

Parole-Chiave: Diritto d'Autore. Biblioteche. Diritti d'Autori.

ABSTRACT

BEFFA, Maria Lucia. *Protection of Copyright in libraries*. 2016. 318 f. Dissertation (Master) - – Law School, University of São Paulo, São Paulo, 2016.

The mission of libraries is to promote access to information to those interested in it. In order to carry out their roles, libraries have the duty to collect, organize, preserve, provide and perform the dissemination of knowledge created by mankind. Since its origin, the library collects information to serve its users with equitable access. However, the material gathered in the collection of a library is the result of creations protected by copyright, such as books, records, videos, CDs, DVDs, movies, art, etc. All this intellectual production has guaranteed the author the exclusive right to use, enjoy and dispose of the literary, artistic or scientific work, as a monopoly for a certain time. This protection of intellectual creations intends to motivate new intellectual productions, which will return for the benefit of society. There is a dichotomy to be addressed, as well as it seeks to protect copyright, the mission of the library is to ensure the right of access to protected works. As a means to counterbalance these interests, it is essential to maintain the limits to copyright in order to fulfill its function towards society, and it is in this area, that will happen the legitimate freedom of the action of the libraries. At this time, it is important to highlight, that the society of information is under the aegis of a new behavior, both to creation as well to the use of creations of the spirit, which requires an adjustment to the reality of society. Libraries can play their role respecting the copyright, which must be limited in order to allow the use of the results of the works for the whole society.

Keywords: Copyright. Library. Copyrights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 DIREITOS AUTORAIS: ASPECTOS GERAIS	17
2.1 SURGIMENTO DO INSTITUTO	20
2.2 DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS HUMANOS	23
3 DIREITOS AUTORAIS E OS DIREITOS DE PERSONALIDADE	28
4 NATUREZA JURÍDICA DO DIREITO AUTORAL E SUAS CORRENTES	31
5 DIREITOS AUTORAIS: ASPECTOS MORAIS E PATRIMONIAIS – REFLEXOS NOS SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS	36
5.1 DIREITO MORAL	39
5.2 DIREITO PATRIMONIAL.....	43
6 DIREITOS AUTORAIS: EVOLUÇÃO HISTÓRICA	50
6.1 DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL: LEGISLAÇÕES E CÓDIGOS	56
6.1.1 Dos Projetos	57
6.1.2 Da Legislação	58
6.1.3 Lei n.º 496 de 1.º de agosto de 1898	59
6.1.4 Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973	60
6.1.5 Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998	60
6.2 DOS CÓDIGOS	62
6.2.1 Do Código Criminal de 1830	63
6.2.2 Código Civil de 1916	64
7 DIREITOS AUTORAIS NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS	66
7.1 CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DE 1824	66
7.2 CONSTITUIÇÃO DE 1891.....	67
7.3 CONSTITUIÇÃO DE 1934.....	67

7.4 CONSTITUIÇÃO DE 1937	68
7.5 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1946	68
7.6 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967	69
7.7 EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969.....	69
7.8 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	70
8 O SÉCULO XIX E AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS AUTORAIS	72
8.1 CONVENÇÃO DE BERNA	74
8.2 ACORDO SOBRE ASPECTOS DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL RELACIONADOS AO COMÉRCIO (TRIPS) (1994)	76
8.3 OMPI – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL – DIREITO DE AUTOR (1996)	77
9 DIRETIVA DE DIREITOS AUTORAIS DA COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA (CEE).....	78
9.1 DIRETIVA 92/100/CEE	81
9.2 DIRETIVA 29/2001/CE	82
9.3 DIRETIVA 2006/115/CE	85
10 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E SUAS INTERFACES SOB A VISÃO DOS DIREITOS AUTORAIS	87
10.1 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E ASPECTOS ECONÔMICOS	91
10.2 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E AS TECNOLOGIAS	99
10.3 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E A HARMONIZAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS.....	104
10.4 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO SEM FRONTEIRAS	110
10.5 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E A BIBLIOTECA	111
11 LIMITAÇÕES DOS DIREITOS DE AUTOR.....	117
12 BIBLIOTECA.....	126

12.1 BIBLIOTECA E DIREITOS AUTORAIS	131
13 SERVIÇOS DE BIBLIOTECA.....	137
13.1 NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS.....	139
14 BIBLIOTECAS DIGITAIS	145
14.1 BASE DE DADOS	150
14.2 BASE DE DADOS: TRATADO DA OMPI, TRIPS, COMUNIDADE EUROPEIA E BRASIL.....	156
14.3 BASES DE DADOS NÃO ORIGINAIS	163
14.4 CATÁLOGOS	165
14.4.1 Enriquecimento dos catálogos	166
15 O LIVRO	170
15.1 LIVROS DIGITAIS OU <i>E-BOOKS</i>	172
15.2 LIVROS DIGITALIZADOS	173
15.3 DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS ÓRFÃS	180
15.4 DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS ESGOTADAS	182
16 REPROGRAFIA.....	184
16.1 CÓPIA PRIVADA.....	194
16.1.1 Portugal.....	201
16.1.2 Espanha	204
16.1.3 Itália	206
16.1.4 França	210
16.1.5 Reino Unido	212
16.1.6 Alemanha	214
16.1.7 Brasil	215
16.2 CÓPIA NAS BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS	221
16.3 CÓPIA NAS IMEDIAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.....	225

17 EMPRÉSTIMO	228
17.1 EMPRÉSTIMO DOMICILIAR.....	230
17.1.1 Espanha	233
17.1.2 Itália	235
17.1.3 França	238
17.1.4 Bélgica	244
17.2 EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS	245
18 SERVIÇO DE CLIPPING	248
19 PASTA DO PROFESSOR	252
20 COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	254
20.1 COMUT	258
21 DESCARTE	262
22 RESOLUÇÃO USP N.º 5.213, DE 2 DE JUNHO DE 2005	265
23 TESES E DISSERTAÇÕES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	270
24 ANTEPROJETO DE REFORMA DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS	281
CONCLUSÕES	289
REFERÊNCIAS	294
LIVRO	294
LIVRO NA INTERNET	298
CAPÍTULO DE LIVRO	298
TESE.....	303
PARECER.....	305
CONGRESSO, SEMINÁRIO, EVENTO	305
ARTIGO DE PERIÓDICO	306
ARTIGO EM MEIO ELETRÔNICO.....	311

LEGISLAÇÃO	318
JURISPRUDÊNCIA.....	318

1 INTRODUÇÃO

A proteção ao direito de autor visa a proteger o criador da obra intelectual e os direitos conexos. A importância de ser reconhecido pela sociedade é para garantir uma compensação ao autor pela sua criação em benefício de todos.

Os autoristas defendem a existência do instituto como incentivo à criação de novas produções, que consequentemente contribuirão para o bem da sociedade. Ao autor é garantido o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica, que nada mais é do que assegurar os direitos patrimoniais decorrentes de sua criação, como um monopólio, por um determinado tempo.

Por seu turno, a biblioteca tem como finalidade reunir para disponibilizar o conhecimento selecionado com teor científico para a criação de novos conhecimentos em benefício da sociedade e para retorno a ela. Nesse sentido, os profissionais envolvidos, os bibliotecários, têm como objetivo disseminar a informação armazenada, tornando a biblioteca um órgão vivo e útil à sociedade.

A importância do trabalho se dá pelo confronto entre o direito de autor e o acesso à informação. Em meio a essa aparente dicotomia, muitas discussões são levantadas pela relação de os dois direitos serem considerados fundamentais. Essa relação entre ambos deve ser enfrentada, pois, assim como se procura proteger o direito individual do autor, busca-se, ao mesmo tempo, garantir o direito da sociedade ao acesso às obras protegidas.

E, nesse contexto, o objetivo deste trabalho é realizar um levantamento do panorama da questão entre os direitos autorais e a biblioteca em âmbito nacional e internacional para fomentar uma discussão sobre o tema, num momento em que há um anteprojeto sendo discutido para modificação da atual Lei n.º 9.610/98.

O trabalho pretende ser multidisciplinar, sempre com um viés entre o Direito e a Ciência da Informação, pela inerente inter-relação entre os serviços de biblioteca e os direitos autorais. O tema de pesquisa proposto é um assunto atual e pouco estudado pela doutrina brasileira de ambas as áreas.

A legislação brasileira, até o presente momento, não recepcionou a biblioteca e demais instituições culturais, diferentemente inclusive de países da

América Latina, o que justifica o estudo do assunto. Relevante destacar que, em muitos aspectos, o sistema de direito autoral impacta diretamente nos serviços bibliotecários, e é nesse contexto que o trabalho será desenvolvido. A ênfase será dada às bibliotecas universitárias pela experiência na área e com influência da realidade de uma biblioteca inserida no contexto jurídico.

O trabalho inicia com uma introdução histórica, que situa o direito autoral como um direito de personalidade, apontando a natureza jurídica do instituto, bem como as correntes existentes e a filiação do direito brasileiro dentro desse contexto, analisando os reflexos da lei nos serviços de biblioteca.

Os capítulos 2 ao 7 pretendem trazer um panorama mais geral, com um recorte histórico do direito autoral, sua relação com os direitos humanos, e com os direitos da personalidade, bem como a natureza jurídica do instituto, com os direitos morais e patrimoniais, e seus reflexos nos serviços bibliotecários, apontando e observando a recepção dos direitos autorais na legislação brasileira até a Consituição Federal de 1988.

O capítulo 8 vai tratar das normas internacionais, e o capítulo 9 está voltado para as três diretivas da Comunidade Europeia, pela influência que o direito europeu repercute no direito brasileiro. O capítulo 10 cuida dos paradigmas da sociedade da informação e as mudanças tecnológicas que impactaram a sociedade moderna, conseqüentemente o universo das bibliotecas.

O capítulo 11 trata das limitações do direito autoral de grande interesse para o trabalho desenvolvido nas bibliotecas. Com a limitação de propriedade existente, pretende-se mostrar que há exceções previstas na lei, e em alguns países as bibliotecas estão contempladas dentro dessa limitação.

Dos capítulos 12 até o 21 abordam os serviços bibliotecários e a relação com os direitos autorais.

Os capítulos 22 e 23 abordam a portaria USP, que trata da reprografia, ou cópia para estudo e ensino, e a portaria sobre a obrigatoriedade de disponibilização das teses e dissertações na biblioteca digital USP, respectivamente. Embora o trabalho não seja específico de bibliotecas universitárias, julga-se que a portaria USP foi uma medida impactante e que deve ser analisada como reflexo da necessidade de uma revisão da atual Lei. As portarias da Capes e USP serão analisadas no que tangenciar com a biblioteca e

seus serviços, pois fica a reflexão sobre se a Capes e a USP possuem legitimidade para exigir a disponibilização em acesso aberto.

No capítulo 24 é realizada uma análise dos artigos e incisos dos projetos de leis que dizem respeito à atuação das bibliotecas em relação à Lei dos Direitos Autorais.

Por último, as principais conclusões a que se chegou com o presente trabalho.

Em linhas gerais, este trabalho parte da evolução dos direitos autorais e chega até o seu ponto central, que é a relação entre esses direitos e as atividades rotineiras da biblioteca, com vistas à consecução de sua finalidade primordial, que é o amplo acesso à informação pelos seus usuários, sem perder de vista o papel fundamental do autor para a produção do material destinado à pesquisa.

Essa relação entre os direitos do autor e o acesso à informação proporcionado pelas bibliotecas ganha ainda mais colorido se considerado que o avanço tecnológico exige um novo arcabouço jurídico de proteção dos direitos autorais, condizente com a realidade da vida moderna, ou seja, com a sociedade da informação, pois as facilidades tecnológicas dificultam a proteção às criações de espírito.

É essa dicotomia que o presente trabalho procura abordar, a fim de responder às seguintes questões: até que ponto as bibliotecas podem realizar as suas atividades rotineiras sem lesar os direitos do autor? Qual é o limite do confronto entre o acesso à informação proporcionado pelas bibliotecas e o direito do autor da obra que ela dissemina aos seus usuários?

Entende-se, na oportunidade, que o confronto pode ser harmonizado ou ao menos relativizado com determinadas medidas a serem adotadas pela lei e pela própria atividade bibliotecária. Daí a importância do estudo não apenas da legislação comparada dos diversos países, mas também da sua prática bibliotecária, visando à harmonia de ambos os institutos, de importância fundamental para a sociedade.

Vislumbrando uma revisão da Lei n.º 9.610/98, é oportuno analisar o assunto para não deixar mais uma vez fora do texto da lei as instituições cujo trabalho diário envolve as criações de espírito, portanto, protegidas pelo direito autoral.

CONCLUSÕES

A sociedade da informação influencia o comportamento do indivíduo, do mesmo modo que facilita a interação por meio da comunicação rápida.

A informação não é mais uma escolha; é necessidade vital em vários aspectos da sociedade da informação. Dessas mudanças na sociedade surgem novas relações sociais e jurídicas, que se tornam cada vez mais complexas.

Neste contexto, as bibliotecas, que têm como base de atuação o acesso à informação, apresentam suas atividades cada vez mais visíveis, interagindo com as normas que envolvem os direitos autorais.

Este trabalho foi organizado nessa sintonia, e, para dar um panorama introdutório, tratou-se dos direitos autorais nos seus aspectos gerais para situar o instituto historicamente e suas interpretações. Importante registrar a ínsita relação do instituto com os direitos humanos, pois assim foi assegurado na Convenção de Berna, na Convenção Universal aprovada pela ONU em 1948 e na Constituição brasileira de 1988.

A consideração de que os direitos autorais estão inseridos nos direitos de personalidade se destaca pela relação pessoal com a obra criada, ou seja, é direito do autor de vincular suas produções ao seu nome, pois os direitos de autor são a criação de espírito, e possuem um lado personalíssimo que requer uma norma de proteção.

A criação intelectual interessa à humanidade. Aquele que a gerou e materializou precisa ser protegido, afinal, a criação exigiu tempo, energia e informação para ser concretizada.

Pela análise, conclui-se que o Direito brasileiro recepcionou a corrente *dualista*: direitos morais de autor e os direitos patrimoniais. Implica dizer que, deste modo, os direitos morais e patrimoniais acarretam reflexos nos serviços de biblioteca.

Partiu-se da abordagem histórica do instituto dos direitos autorais, avaliando os direitos intelectuais nas constituições brasileiras, código criminal,

Código Civil e as leis nacionais para delinear o caminho percorrido até este novo paradigma, que são os direitos autorais na sociedade da informação.

A proteção ao direito autoral perpassa as esferas internacionais, levando à adoção de tratados internacionais, atribuindo-se a mesma proteção aos países signatários, por meio do princípio da reciprocidade. Com a dominação da sociedade da informação, e a conseqüente alteração de limites impostos pelos recursos tecnológicos, houve a exigência de normas que estivessem em harmonia entre os países. Desta forma, os países precisaram sintonizar suas legislações internas ao direito internacional na sociedade da informação.

A questão dos direitos autorais, da biblioteca e usuários foi debatida na Comissão Europeia, resultando em diretivas. Com as novas normas, muitos dos serviços prestados pelas bibliotecas a seus usuários, tais como o serviço de reprografia, transmissão de documentos *on-line* e empréstimo, sofreram alterações, e os profissionais da informação se posicionaram contrários, pois uma lei restritiva reflete diretamente nos serviços bibliotecários, dificultando o acesso à informação e ao documento. Essas mudanças normativas alteraram o que estava consolidado como papel das bibliotecas, como o empréstimo.

Algumas influências das diretivas já podem ser sentidas na literatura jurídica nacional, bem como no texto do anteprojeto de lei em discussão.

A sociedade da informação é consequência do desenvolvimento tecnológico que mudou os paradigmas modernos das relações sociais, econômicas, culturais e de informação. Deste modo, o direito autoral ficou em evidência, tornando-se um assunto muito discutido.

As tecnologias fizeram com que a estrutura jurídica de proteção do direito de autor fosse revista em face da realidade entre o direito de autor e a sociedade da informação, pois arquivos são distribuídos com muita agilidade e, por vezes, sem controle.

As bibliotecas, que têm o acesso à informação como missão, para bem cumprir seu papel também se apropriaram dos recursos tecnológicos na execução dos serviços informacionais, mas na mesma proporção precisam estar atentas às medidas informacionais tomadas, pois os seus serviços estão mais

visíveis por inúmeros interessados em informação e atingindo um maior público que pode se valer de um erro.

A sociedade da informação propicia um maior acesso à informação, conduzindo a uma sociedade com relações sociais mais democráticas.

É preciso estabelecer harmonia entre os polos envolvidos, evitando que o ônus sobrecaia mais sobre uma das partes. O direito autoral está sujeito às limitações previstas pela lei; uma vez que não se trata de um direito absoluto, é fundamental estabelecer um equilíbrio com outros valores constitucionais.

A biblioteca reúne e dissemina o conhecimento para novos conhecimentos, sem a intenção de concorrer ou explorar a informação armazenada com fins econômicos, apenas contribuir de forma democrática e humanitária com o bem-estar da sociedade.

A biblioteca não pode ser considerada como causadora de prejuízos aos autores.

As bibliotecas criadas pela sociedade, em cumprimento da missão de organizar, preservar e disponibilizar seu fundo bibliográfico para o público, para acesso à informação, desenvolvem atividades sociais, educativas, culturais e de lazer.

As bibliotecas, museus e outras instituições culturais nas legislações brasileiras não foram lembrados para inserção nas exceções dos textos legais, diferentemente de outros países, onde há previsão expressa. Essa realidade pode mudar, dependendo da aprovação do projeto de lei que pretende alterar a Lei n.º 9.610/98.

Estabelecer exceções às bibliotecas que atuam sem fins econômicos ou ligadas às instituições sem fins lucrativos é respaldar seus serviços em prol da sociedade, uma vez que as limitações aos direitos autorais têm objetivo social e cultural.

O curso de biblioteconomia e ciência da informação precisa inserir o tema “direitos autorais” na grade curricular, uma vez que as atividades bibliotecárias estão intrinsecamente ligadas aos direitos autorais.

As bibliotecas não podem ser consideradas como instituições que prejudicam os interesses dos autores.

Nas atividades bibliotecárias, há necessidade de valorizar os direitos autorais para assegurar o respeito e a ética com as obras de espírito. Deve ser papel da biblioteca investir na formação dos seus usuários quanto ao respeito aos direitos autorais.

Na prática, as bibliotecas brasileiras realizam os serviços tradicionais com equilíbrio, ainda que não conste nenhum dispositivo legal na LDA que deixe claro essa harmonização para atuação.

O anteprojeto de lei em discussão para modificar a LDA deveria adotar o que já é prática consolidada nas bibliotecas brasileiras, inclusive aceita pela sociedade, possibilitando a realização de cópias de artigos de periódicos, capítulos de livros, trabalhos de congressos e outros eventos, inclusive cópia para fins de preservação, bem como declarar que o empréstimo realizado pelas bibliotecas não requer compensação.

A legislação nacional necessita ser atualizada, em virtude das tecnologias disponíveis, e empregada no âmbito das bibliotecas.

Analisando a portaria Capes em face da lei nacional conclui-se que ela fere a LDA, pois foi assegurado ao autor o direito exclusivo de utilização. Para estabelecer uma harmonia entre a disponibilização dos trabalhos em prol da sociedade e a norma, a legislação australiana é um exemplo a ser estudado.

Conforme a literatura e análise da legislação, muitos países se preocuparam em garantir de forma expressa exceções às bibliotecas e outras instituições culturais sem fins lucrativos, e o mesmo deve ser concretizado na legislação nacional.

Dos países analisados por Crews⁷⁹², poucos não contemplam em suas legislações tratamento especial para as bibliotecas e, destes países, encontram-se quatro da América do Sul: Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.

⁷⁹² CREWS, Kenneth. *Estudio sobre las limitaciones y excepciones al derecho de autor en beneficio de bibliotecas y archivos*. Ginebra : OMPI/Organización Mundial de la Propiedad Intelectual :Comité Permanente de Derecho de Autor y Derechos Conexos, Decimoséptima sesión

Os países do Mercosul possuem a legislação mais restritiva, ou, então, não se preocuparam em incluir no texto legal, explicitamente, previsão para atuação das bibliotecas. Dos países da América Latina, Brasil, Argentina e Chile não atribuíram distinção expressa às bibliotecas.

É necessário reformar a LDA no tocante à cópia privada integral ou cópia para o ensino de uma obra protegida, ampliando as limitações do direito autoral, especialmente em benefício das bibliotecas. Além disso, é necessário explorar mais as possibilidades previstas no Tratado da OMPI, de 1996, especialmente quanto à questão tecnológica para países em desenvolvimento.

Portanto, é possível concluir que a dicotomia entre o acesso à informação proporcionado pelas bibliotecas e os direitos autorais é mais aparente do que real, vez que, na realidade, as bibliotecas apresentam em seu âmago a finalidade primordial de disseminação do conhecimento humano, contribuindo para a propagação da obra do autor. Para que isso aconteça, entretanto, é necessário que ela atribua a autoria da obra ao autor, quando esta for conhecida, e que ela tenha liberdade de atuação para a consecução de suas atividades, conforme já exposto.

Por outro lado, a criação humana existe por si só, pois é inerente ao homem. É bem verdade que os direitos autorais incidem desde o momento da criação da obra, independentemente da sua publicação ou disponibilização a um determinado número de pessoas. Não obstante, a obra só adquire contornos expressivos a partir do momento em que é conhecida e reconhecida pela sociedade. E, neste campo, o papel das bibliotecas é fundamental para a profusão dessas obras.

Portanto, seguindo os parâmetros propostos pelo presente trabalho, acredita-se que as bibliotecas podem desempenhar suficientemente o seu papel, respeitando os direitos de autor, os quais devem ser harmonizados a fim de permitir o bom uso e fruto do resultado das obras por toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

LIVRO

ALIX, Yves (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. *A técnica do livro segundo São Jerônimo*. Tradução de Cleone Augusto Rodrigues. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

ARRUDA, Susana Margaret de. *Glossário de biblioteconomia e ciências afins*. Florianópolis: Cidade Futura, 2002.

ASCARELLI, Tullio. *Teoría de la concurrencia y de los bienes inmateriales*. Tradução de E. Verdera e L. Suárez-LLanos. Barcelona: Bosch, 1970.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito autoral*. 2 ed. refund. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

ASCENSÃO, Jose de Oliveira. *Direito civil: direito de autor e direito conexos*. Coimbra: Coimbra, 1992.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Estudos sobre direito da Internet e da sociedade da informação*. Coimbra: Almedina, 2001.

ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito da Internet e da sociedade da informação: estudos*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

AZEVEDO, Philadelpho. *Direito moral do escriptor*. Rio de Janeiro: Alba, 1930.

BITTAR, Carlos Alberto. *Contornos atuais do Direito do Autor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

BITTAR, Carlos Alberto. *Direito de autor*. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

BITTAR, Carlos Alberto. *O direito de autor nos meios modernos de comunicação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos da personalidade*. 3.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

BLATTES, Mathew. *A conturbada história das bibliotecas*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003.

CABRAL, Plínio. *A nova lei de direitos autorais*. 2.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.

CABRAL, Plínio. *Revolução tecnológica e direito autoral*. Porto Alegre: Sagra Luzatto, 1998.

CARBONI, Guilherme. *Direito autoral e a autoria colaborativa na economia da informação em Rede*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da Constituição*. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CASELLI, Eduardo Piola. *Codice del diritto di autore*: comentário dela nuova legge 22 aprile 1941-XIX, n. 633. Torino: Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1943.

CARBONI, Guilherme Capinzaiki. *O Direito de autor na multimídia*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2003.

CHAVES, Antônio. *Direito de autor: princípios fundamentais*. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *O direito de estar só: tutela penal da intimidade (art. 162 do novo Código Penal)*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1970.

COSTA NETO, José Carlos. *Direito autoral no Brasil*. 2.ed. São Paulo: FTD, 1998.

DARNTON, Robert. *A questão dos livros: passado, presente e futuro*. Tradução Daniel Pellizzari. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GAMA CERQUEIRA, João. *Tratado da propriedade industrial: introdução: evolução histórica da propriedade industrial no Brasil: parte I: da propriedade industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1946. p. 110.

GANDELMAN, Henrique. *De Gutemberg à internet*. 5. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GAUDENZI, Andrea Sirotti. *Il nuovo diritto d'autore: la tutela della proprietà intellettuale nella società dell'informazione: 7. ed.* Santarcangelo di Romagna: Maggioli Editore, 2012. Con formulário e giurisprudenza su CD-ROM.

GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2005.

LEONARDI, Marcel. *Tutela e privacidade na Internet*. São Paulo: Saraiva, 2012.

MANSO, Eduardo Vieira. *A informática e os direitos intelectuais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

MANSO, Eduardo Vieira. *Direito autoral: exceções impostas aos direitos autorais: interrogações e limitações*. São Paulo: José Bushatsky, 1980.

MARTINS, Samuel. *Direito autoral, seu conceito, sua história e sua legislação entre nós*. Recife: Livraria Francesa, 1906.

MINHARRO, Francisco Luciano. *A propriedade intelectual no direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2010. p. 49.

MORATO, Antônio Carlos. *Direito de autor em obra coletiva*. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORAES, Walter. *Questões de direito de autor*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1977.

PEREIRA, Alexandre Libório Dias. *Comércio electrónico na sociedade da informação: da segurança técnica à confiança jurídica*. Coimbra: Almedina, 1999.

PINTO FERREIRA. *Comentários à Constituição brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1989. v. 1.

PRAÇA, José Joaquim Lopes. *Direito constitucional português*. Coimbra: Coimbra, 1997. v. 1.

POLLAUD-DULIAN, Frédéric. *Le droit d'auteur*. Paris: Economica, 2005.

SANTIAGO, Oswaldo. *Aquarela do direito autoral: história, legislação, comentários*. Rio de Janeiro: [Mangione], 1946.

SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. 5. ed. de acordo com a Emenda Constitucional 56, de 19.12.2007. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional positivo*. 33. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, José Afonso da Silva. *Ordenação constitucional da Cultura*. São Paulo: Malheiros, 2001.

VIEIRA MANSO, Eduardo. *Direito autoral: exceções impostas aos direitos autorais*. São Paulo: José Bushatsky, 1980.

VIEIRA MANSO, Eduardo. *A informática e os direitos intelectuais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

YOURCENAR, Marguerite. *Memórias de Adriano: seguido do Cadernos de Notas das "Memórias de Adriano" e da nota*. Tradução de Martha Calderaro. 10. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

LIVRO NA INTERNET

LEMOS, Ronaldo. *Direito, tecnologia e cultura*. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2190/Ronaldo%20Lemos%20-%20Direito%20Tecnologia%20e%20Cultura.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 13 mar. 2016.

TAKAHASHI, Tadao (Org.). *Sociedade da Informação no Brasil: Livro Verde*. Brasília-DF: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. Disponível em: <<http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/434/1/Livro%20Verde.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2015.

CAPÍTULO DE LIVRO

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. Painel IV: limitações aos direitos autorais I. In: WACHOWICZ, Marcos; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010. p.151-166.

ALIX, Yves. Bibliothèque et action culturelle: expositions, spectacles, concerts, animations, lectures et rencontres, édition et publications. In: ALIX, Yves (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012. p. 157-158.

ALIX, Yves. Le droit de prêt des livres, le droit de consultation et de prêt des vidéogrammes et des phonogrammes, le prêt dématérialisé. In: _____ (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012. p. 113-123.

ALIX, Yves. Thèses et travaux universitaires: les enjeux de la diffusion en ligne. In: _____ (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012. p. 200-2001.

ALLEAUME, Christophe. Les exceptions à des fins d'enseignement et de recherche en droit français. In: LUCAS, André; SIRINELLI, Pierre; BENSAMOUN, Alexandra. *Les exceptions au droit d'auteur: état des lieux et perspectives dans l'Union européenne*. Paris: Dalloz, 2012. p. 135-146.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Digitalização, preservação e acesso ao patrimônio cultural imaterial. In: _____ (Coord.) *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2011. v. 9.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Dispositivos tecnológicos de proteção. Direitos de acesso e uso de bens. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 163-180.

ASCENSÃO, José de Oliveira. O direito de autor e a internet: em particular as recentes orientações da comunidade europeia. In: _____ (Coord.). *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2008. v. 7.

ASCENSÃO, José de Oliveira. O direito autoral numa perspectiva de reforma. In: WACHOWICZ, Marcos; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010.

AZEVEDO, Rodrigo; HERMIDA, Nicolás. Cópia privada: em busca do equilíbrio adequado: uma sugestão de abordagem para o direito brasileiro frente às tecnologias digitais. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 361-388.

BARBOSA, Mariana Costa. Cópia privada de livros: diferenças entre tratamento espanhol e o brasileiro. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 307-322.

BASSO, Maristela; BEAS, Edson. O equilíbrio sistêmico dos sistemas nacional e internacional de proteção dos direitos autorais: os direitos exclusivos dos autores e a regra do teste dos três passos (three-step test). In: ACCIOLY, Elizabeth (Coord.). *Direito do século XXI: em homenagem ao Professor Werter Faria*. Curitiba: Juruá, 2009.

BATTISTI, Michèle. Le droit de reproduction. De la photocopie au numérique. In: ALIX, Yves (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012. p. 133-156.

CARBONI, Guilherme. Painel V: limitações aos direitos autorais II. In: WACHOWICZ, Marcos; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010. p.167-170.

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu Norma técnica, direito de autor e direito do consumidor. In: MORATO, Antonio Carlos; NERI, Paulo de Tarso. *20 anos do Código de defesa do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2010. p. 34-50.

EJNISMAN, Marcela W. Privacidade possível na era digital. In: VALLE, Regina Ribeiro do (Org.). *E-dicas: o direito na sociedade da informação*. São Paulo: Camara e-Net, 2006.

ESPÍN, Isabel. Bibliotecas digitales y la transposición al derecho español de la directiva sobre ciertos usos autorizados de la obras huérfanas. In: VICENTE, Dário Moura, et. al. (Coord.). *Estudos de Direito intelectual em homenagem ao prof. Doutor José de Oliveira Ascensão: 50 anos de vida universitária*. Coimbra: Almedina, 2015. p. 289-305.

JACOB, Christian. Prefácio. In: *O PODER das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente*. Tradução de Marcela Mortara. Rio de Janeiro: UERJ, 2000.

LAHARY, Dominique. De la loi DADVSI à l'affaire Google et aux oeuvres orphelines: les bibliothèques dans le débat politique et juridique. In: ALIX, Yves (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012. p.169-180.

LEWINSKI, Silke von. Novas tecnologias e direito internacional de autor. In: *SOCIEDADE da informação: estudos jurídicos*. Coimbra: Almedina, 1999.

LEWINSKI, Silke von. Les limitations à des fins d'enseignement et de recherche en droit Allemand. In: LUCAS, André; SIRINELLI, Pierre; BENSAMOUN, Alexandra. *Les exceptions au droit d'auteur: état des lieux et perspectives dans l'Union européenne*. Paris: Dalloz, 2012. p.147-158.

MAUREL, Lionel. La bibliothèque sur le Web et le nouvel environnement de la publication numérique: situation et perspectives. ALIX, Yves (Dir.) . *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012.

PIERRAT, Emmanuel. Approche générale du droit de la propriété littéraire et artistique. In: ALIX, Yves (Dir.). *Droit d'auteur et bibliothèques*. Paris: Electre – Éditions du Cercle de la Librairie, 2012.

PEREIRA, Alexandre Dias. Pirataria e cópia privada. In: ASCENSÃO, José de Oliveira (Coord.) *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2011. v. 9.

POLLAUD-DULIAN, Frédéric. L'exception de copie privée en France. In: LUCAS, André; SIRINELLI, Pierre; BENSAMOUN, Alexandra (Dir.). *Les exceptions au droit d'auteur: état des lieux et perspectives dans l'Union européenne*. Paris: Dalloz, 2012. p. 79-94.

PONTES, Leonardo Machado. *Das exceções e limitações legais à clausula geral e à regra dos três passos: conservação de acervos, reprografia e estudos privados em biblioteca e estabelecimentos de ensino – análise do Anteprojeto de Reforma da Lei de Direitos Autorais e dos Direitos Conexos*. 2015. [No prelo]

REBELLO, Luiz Francisco. A transposição da directiva no. 2001/29/CE: um comentário crítico. In: ASCENSÃO, José de Oliveira (Coord.) *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2008. v. 7. p. 433-458.

ROCHA, Allan. Painel V: limitações aos direitos autorais II. In: WACHOWICZ, Marcos ; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010.

ROCHA FILHO, Valdir de Oliveira. Violação de direitos de propriedade intelectual através da internet. In: ROCHA FILHO, Valdir de Oliveira (Coord.). *O direito e a Internet*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

ROSA, Flávia. O direito de autor e o acesso aberto. In: SILVA, Rubens Ribeiro Gonçalves (Org.). *Direito autoral, propriedade intelectual e plágio*. Salvador: UDFBA, 2014. p. 85-110.

ROSA, Flávia Goulart Garia. *Pasta do professor: o uso de cópias nas universidades*. Maceió: EDFAL, 2007.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. Considerações iniciais sobre a Proteção Jurídica das bases de dados. In: DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto (Coord.). *Direito & Internet: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. Cópia privada: direito de autor e interesse público. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. Principais tópicos para uma revisão da lei de direitos autorais brasileira. In: ASCENSÃO, José de Oliveira (Coord.) *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2011. v. 9.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. Painel IV: limitações aos direitos autorais I. In: WACHOWICZ, Marcos ; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010. p.151-166.

SOARES, Sílvia Simões. Aspectos jurídicos do compartilhamento de arquivos MP3 P2P via Internet: a experiência do napster e as novas tecnologias da legislação de copyright dos estados Unidos. In: DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto (Coord.) *Direito & Internet: aspectos jurídicos relevantes*. São Paulo: Quartier Latin, 2008. v. 2.

SOUZA, Allan Rocha de; ALMEIDA Júnior, Vitor de Azevedo. Direitos autorais como direitos culturais: os efeitos sobre a interpretação das limitações. In: SIMÃO, José Fernando; BELTRÃO, Sílvio Romero (Coord.). *Direito civil: estudos em homenagem a José Oliveira Ascensão*. São Paulo: Atlas, 2015. v. 1. p. 133-168.

TEIXEIRA, Diogo Dias. A legalidade da reprodução integral de obra protegida por direito autoral para uso privado. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 37-52.

TEPEDINO, Gustavo. Livro (eletrônico) e o perfil funcional dos bens jurídicos na experiência brasileira. In: VICENTE, Dário Moura, et. al. (Coord.). *Estudos de Direito intelectual em homenagem ao prof. Doutor José de Oliveira Ascensão: 50 anos de vida universitária*. Coimbra: Almedina, 2015. p. 269-287.

TORREMANS, Paul L. C. L'exceptions de copie privée au Royaume-Uni. In: LUCAS, André; SIRINELLI, Pierre; BENSAMOUN, Alexandra. *Les exceptions au droit d'auteur: état des lieux et perspectives dans l'Union européenne*. Paris: Dalloz, 2012. p.95-105.

VICENTE, Dário. Moura. Direito de autor e medidas tecnológicas de proteção. In: ASCENSÃO, José de Oliveira (Coord.). *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra, 2008. v. 7.

VICENTE, Dário. Moura. O equilíbrio de interesses no Direito de Autor. In: ASCENSÃO, José de Oliveira (Coord.). *Direito da sociedade da informação*. Coimbra: Coimbra. 2011. v. 9.

WACHOWICZ, Marcos; GIBRAN, Sandro Mansur. A propriedade autoral e licenciamentos criativos: liberdade de acesso e interação para o fortalecimento da economia criativa. In: _____. (Coord.). *Direito autoral e economia criativa*. Curitiba: Gedai, 2015. p. 185-221.

WACHOWICZ, Marcos. Reflexões sobre a revolução tecnológica e a tutela da propriedade intelectual. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MORAES, Rodrigo. *Propriedade intelectual em perspectiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

WACHOWICZ, Marcos. A revisão da lei brasileira de direitos autorais. In: _____.; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Estudos de direito de autor: a revisão da Lei de Direitos Autorais*. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2010. p. 73-1001.

TESE

AMAD, Emir Isvandor. *Bibliotecas digitais: entre o acesso á cultura e a proteção do autor*. 2015. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CAMPOS, Anita Pissolito. *Direitos morais no patrimônio cultural imaterial*. 2014. 207 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

CARBONI, Guilherme Capinzaiki. *O Direito de autor na multimídia*. 2001. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

CARBONI, Guilherme. *A função social do direito do autor e sua regulamentação no Brasil*. 2006. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. *Direito de autor e direitos da personalidade: reflexões à luz do Código Civil*. 2008. Tese (Concurso de Professor Titular de Direito Civil) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CRIVELLI, Ivana Có Galdino. *Direito de Autor: exceções, com ênfase em normas técnicas*. 1992. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

DIAS, Maria do Carmo Branquinho Ferreira. *Las bibliotecas públicas y universitarias ante el derecho de autor: el caso de Portugal*. 2011. 471 f. Tesis (Doctoral) - Departamento de Biblioteconomía y Documentación, Facultad de Comunicación y Documentación, Universidad de Granada. Granada, Esp., 2011.. Disponível em: <http://repositorio.uportu.pt/jspui/bitstream/11328/583/2/TDBD%202.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2015.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto. *Redes eletrônicas e necessidade de informação: abordagem do Sense-Making para estudo de comportamento de usuários do Instituto de Física da USP*. 1995. Tese (Doutorado) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

LEONARDI, Fernanda Stinchi Pascale. *Licenças compulsórias e direitos autorais*. 2014. 169 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

LEONARDI, Fernanda Stinchi Pascale. *Tutela civil da voz*. 2010. 238 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

MAEDA, Bruno Carneiro. *A cópia privada no direito autoral e o impacto do desenvolvimento tecnológico*. 2006. 187 f. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MARIOT, Gilberto. *O impacto das novas tecnologias do livro sobre os direitos de autor*. 2010. Dissertação (Mestrado) Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo, 2010.

SOUSA, Marcos Rogério de. *A reprodução digital de obras literárias e seus reflexos no Direito de Autor*. 2013. 225 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. 2013.

PARECER

BRASIL. Instituto dos Advogados Brasileiros. Comissão de Propriedade Intelectual. Indicação n. 052, de 2014. Indicante: Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond. Relator: João Carlos de Camargo Eboli. Ementa: Considero justificável a inclusão na legislação autoral pátria, ... Parecer à Comissão de Propriedade Intelectual do Instituto dos Advogados Brasileiros. Rio de Janeiro, 11 fev. 2015. Disponível em: <<http://www.iabnacional.org.br/IMG/pdf/doc-19133.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Resolução n. 5213, de 02 de Junho de 2005. Interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Relator: Walter Colli. Ementa: O cerne do recurso da ABDR é a insistência em ver o problema sob a ótica exclusiva da legislação de direitos autorais, agravada pela restritiva interpretação da norma. Disponível em: <<http://https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwj8joz1vMLLAhXJhpAKHQtpD-sQFggdMAA&url=http%3A%2F%2Fpaje.fe.usp.br%2F~mbarbosa%2Fdpi%2Fparecer2.doc&usg=AFQjCNFMV8uYJWt9BAuwzw02vP8I1gh1lw&cad=rja>>. Acesso em: 14 out. 2015

CONGRESSO, SEMINÁRIO, EVENTO

FICSOR, Mihály. Changer le droit d'auteur pour que ses valeurs restent inchangées Web 1.0/Web 2.0 – Droit d'auteur 1.0/Droit d'auteur 2.0? In: CONGRESO ALAI, 2007, Punta del Este. *Anais...* Paris: Agência Latinoamericana de Informação, 2007.

LARREA RICHERAND, Gabriel Ernesto. Evolución del acuerdo sobre los ADPIC y de los Tratados de la OMPI de 1996: cambiando el Derecho de autor para que sus valores permanezcan inalterable. In: CONGRESO ALAI, 2007, Punta del Este. *Anais...* Paris: Agência Latinoamericana de Informação, 2007.

MATTOS, Miriam de Cássia do Carmo M.; KROEFF, Márcia Silveira. Acesso aberto e direitos autorais: desafios para os profissionais da informação. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, SNBU, 18, 2014, Belo Horizonte, MG. *Anais...* Belo Horizonte, MG, 2014. Disponível em: <<https://www.bu.ufmg.br/snbu2014/anais/>>. Acesso em: 22 jul. 2015.

NUNES, Beatriz Helena C. Biblioteca e reprografia: problema ou solução? In: SEMINÁRIOS REFLEÇÕES SOBRE DIREITO AUTORAL E REPROGRAFIA, UM PERMANENTE DESAFIO, 1995, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997. p. 215-218.

PEREIRA, Ana Maria; PIMENTEL, Luís Otávio; MEHLAN, Vivianne. Direitos autorais: estudos e considerações. In: CIBERÉTICA – SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMAÇÃO E ÉTICA, 2.; ENCONTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, ENIDJ, 8.; PAINEL BIBLIOTECONOMIA EM SANTA CATARINA, 22., 2003, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis, 2003. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/27894-27904-1-PB.pdf> Acesso em: 07 jul. 2014.

VILLALBA, Carlos A. Volviendo a justificar el derecho de autor. In: CONGRESO ALAI, 2007, Punta del Este. *Anais.....* Paris: Agência Latinoamericana de Informação, 2007.

ARTIGO DE PERIÓDICO

ADOLFO, Luiz Gonzaga. Considerações sobre o direito moral do autor. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 44, p.7-13, jan./fev. 2000.

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva. As limitações ao direito do autor na legislação autoral brasileira. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 3-42, fev. 2005.

AMARAL, Cláudio de Souza. Os direitos autorais nas Constituições brasileiras. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 57-64, ago. 2005.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Breves observações ao projeto de substitutivo da Lei de Direitos Autorais. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 345, p. 65-73, 1999.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito de autor e desenvolvimento tecnológico: controvérsias e estratégias. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 03-33, ago. 2004.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito de autor e desenvolvimento tecnológico: controvérsias e estratégias. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 100, n. 374, p. 151-169, jul./ ago. 2004.

BEVILAQUA, Clóvis. Algumas observações sobre o direito auctoral. *Revista de Direito Civil, Commercial e Criminal*, Rio de Janeiro, v. 8, fasc. 2, p. 200-219, 1908.

BITTAR, Carlos Alberto. Autonomia científica do direito de autor. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 89, p. 87-98, 1994.

BITTAR, Carlos Alberto. O direito de autor. *Revista da Escola Paulista da Magistratura*. São Paulo, v. 2, n. 1, p. 59-72, jan./abr., 1997.

BITTAR, Carlos Alberto. Autonomia científica do direito de autor. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 89, p. 87-98, 1994.

BITTAR, Carlos Alberto. O direito de autor. *Revista da Escola Paulista de Magistratura*, São Paulo, v. 1, n.2, p. 59-72, jan./abr. 1997.

BITTAR, Carlos Alberto. O Direito de autor e o impacto das novas técnicas. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 83, v. 701, p. 13-16, mar. 1994.

BITTAR, Carlos Alberto. Autonomia científica do direito de autor. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*. São Paulo, v. 89, p. 87-98, 1994.

BITTAR, Carlos Alberto. O direito de autor. *Revista da Escola Paulista da Magistratura*. São Paulo, n. 1, v. 2, p. 59-72, jan./abr., 1997.

CABRAL, Plínio. Limitações ao direito autoral na Lei no. 6.610. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 37, p. 3-8, nov./dez. 1998.

CHAVES, Antônio. Evolução da propriedade intelectual no Brasil. *Revista do Advogado*. São Paulo, v. 38, p. 36-44, dez. 1992.

CHAVES, Antônio. Imprensa. Captação audiovisual. Informática e os direitos da personalidade. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 85, n. 729, p. 11-42, jul. 1996.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, MG, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

COSTA NETTO, José Carlos. O novo Regime legal brasileiro de direitos autorais. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 30, p. 3-12, set./out. 1997.

DELGADO, Antonio. La "copia privada" em España. *Revue Internationale di Droit D'Auteur*. Paris, n. 145, p. 3-125, jul. 1990.

DIAS, Maria do Carmo; FERNÁNDEZ-MOLINA, J. Carlos; BORGES, Maria Manuel. As exceções aos direitos de autor em benefícios das bibliotecas: análise comparativa entre a União Europeia e a América Latina. *Perspectivas da Ciência da Informação*, Belo Horizonte, MG, v. 16, n.1, p. 5-20, jan./mar. 2011.

DIETZ, Adolf. Les entités de gestion collective en droit d'auteur allemand et en droit communautaire. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Lisboa, v. 33, p. 305, 1992.

FERRAZ, Anna Cândida da. O posicionamento institucional da ABNT e das normas técnicas no quadro dos direitos fundamentais. *Revista Mestrado em Direito*, Osasco, v. 6, n.1, p. 63-95, 2006.

FRANCESCHELLI, Vincenzo. Diritto comuniativo, diritto d'autore e biblioteche a pagamento. *Rivista di Diritto Industriale*, Bologna, v. 56, n. 1, p. 68-76, 2007.

GINSBURG, Jane. Bibliothèques numérisées et quelques-uns des problèmes de droit d'auteur qu'elles soulèvent. *Revue Internationale du Droit D'Auteur*, Paris, v. 169, p. 3-49, trim., Jui. 1996.

JESSEN, Henry; AMARAL, Cláudio. Direito autoral. A cópia privada e o direito exclusivo de reprodução. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 92, n. 333, p. 451-459, jan./mar. 1996.

JUNDI, Maria Elaine Rise. Das limitações aos direitos autorais. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 175- 182, ago. 2004.

KEUNECKE, Karla. Das bases de dados-proteção jurídica no âmbito da propriedade intelectual. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 57, p. 48-55, mar./abr. 2002.

LEITE, Eduardo Lycurgo - A história do direito de autor no ocidente e os tipos móveis de Gutemberg. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 107-153, fev. 2005.

LIMA, Clóvis Montenegro de; SANTINI, Rose Marie. Copyleft e licenças criativas de uso de informação na sociedade da informação. *Ciência da Informação*, Brasília-DF, v. 37, n. 1, p.121-128, jan./abr. 2008.

MORATO, Antonio Carlos. Os direitos autorais na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: a obra coletiva e a titularidade originária decorrente da organização da obra. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 109, p. 109-128, jan./dez. 2014.

MORATO, Antônio Carlos. Mensagens eletrônicas não solicitadas como prática abusiva no mercado de consumo. *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, São Paulo, n.16, p. 55-79, 2005.

MARTINS, Matheus Barcelos. O acesso ao conhecimento no âmbito digital em face dos direitos autorais. *Revista CEJ*, Brasília-DF, v. 16, n. 56, p. 87, jan./abr. 2012.

MORETTI, Marcello. Il diritto di prestito pubblico alla luce delle recenti innovazioni legislative. *Il diritto di autore: rivista trimestrale della Società Italiana degli Autori ed Editori*, Milano, v. 79, n. 1, p. 34-55, gen./mar., 2008.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. *Ciência da Informação*, Brasília-DF, v. 35, n. 2, p. 27-38, maio/ago. 2006.

NEGRÃO, May Brooking. A reprografia nas bibliotecas e o direito autoral. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 11, n. 3/4, p. 200, jul./dez. 1978.

ORTELLADO, Pablo; MACHADO, Jorge Alberto. Direitos autorais e o acesso às publicações científicas. *Revista da ADUSP*, São Paulo, p. 6-15, ago. 2006.

PERALTA, Patrícia Pereira; SILVA, Elizabeth Ferreira; TERUYA, Dirceu Yoshikazu. Busca de consenso entre o direito do autor e o acesso à informação pelo público na rede de computadores: uma ótica dos tratados relativos ao direito autoral. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, MG, v.16, n. 3, p. 116-130, jul./set. 2011.

POVEDA VELASCO, Ignácio Maria. Action injuriarum e direito de autor. *Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial*, São Paulo, v. 17, n. 63, p. 108-114, jan./mar. 1993.

POLLAUD-DULIAN, Frédéric. Le droit moral em France, à travers la jurisprudence récente. *Revue Internationale di Droit D'Auteur*, Paris, n. 145, p. 127-313, jul. 1990.

RENEAUD, Fabrice. La Lou du 18 Juin. 2003 (1): une nouvelle réglementation du prêt public des livres dans les bibliothèques. *Revue Internationale du Droit D'Auteur*, Paris, v. 199, p. 64, trim., Jan. 2004.

ROCHA, Daniel. Remuneração ao autor pelas bibliotecas nos países nórdicos. *Revista de Teatro*, Rio de Janeiro, n. 391, p. 10, jan./fev. 1973.

SANTIAGO, Vanisa. A Lei n. 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 – aspectos contraditórios. *Revista CEJ*, Brasília-DF, n. 21, p. 8-15, abr./jun. 2003.

SANTOS, Márcia Walquiria Batista dos Santos. Universidade de São Paulo – Disponibilização de teses e dissertações via Web para consulta – direitos autorais possibilidade do repasse do desenvolvimento do sistema a terceiros cobrança pelo acesso ao material – divisão de valores. *BDA – Boletim de Direito Administrativo*, São Paulo, v. 22, n. 12, p. 1340-1342, dez. 2006.

SANTOS, Manoel J. Pereira dos. O futuro do uso privado no direito autoral. *Revista de Direito Autoral*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 43-56, fev. 2005.

SANTOS, Newton Paulo Teixeira dos. COMUT, reprografia e direito autoral. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília-DF, v. 35, n. 140, p. 139-143, out./dez. 1998.

SILVEIRA, Newton. Comentários à nova lei de direito autoral n. 9.610, de 19/2/98. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 35-40, nov./dez. 1997

SILVEIRA, Newton. As fronteiras da técnica. *Revista Criação*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 211-224, 2009.

SILVEIRA, Vivian de Melo. O direito à própria imagem, suas violações e respectivas reparações. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 96, v. 351, p. 227-252, 2000.

TOMACEVICIUS FILHO, Eduardo. A natureza jurídica, do software à luz da linguística. *Revista da ABPI*, Rio de Janeiro, n. 79, p. 46-59, nov./dez. 2005.

VIANNA, Túlio Lima. A ideologia da propriedade intelectual: a inconstitucionalidade da tutela penal dos direitos patrimoniais do autor. *Revista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 30, p. 89-108, 2005.

VITORINO, António de Macedo. Esboço de uma concepção sobre a natureza jurídica do direito de autor. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Lisboa, v. 33, p. 456–518, 1992.

ARTIGO EM MEIO ELETRÔNICO

ALBAGLI, Sarita; Maciel, Maria Lucia. *Novas condições de circulação e apropriação da informação e do conhecimento: questões no debate contemporâneo*. Disponível em: <<http://repositorio.ibict.br/bitstream/123456789/314/1/ALBAGLIENANCIB2009.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2014.

ANDRADE, Luciane Barros de; Albuquerque, Ana Cristina Cavalcanti de. *Propriedade imaterial: direitos de auto: imposto 'causa mortis'*. Disponível em: <www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/.../utese33.htm>. Acesso em: 19 maio 2013.

ASSAD, Leonor. Doenças negligenciadas estão nos países mais pobres e em desenvolvimento. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 62, n. 1, 2010. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252010000100003>. Acesso em: 07 set. 2015.

BARBOSA, Denis Borges. *Direitos autorais e acesso à cultura: domínio público e obras órfãs*. Disponível em: <<http://denisbarbosa.addr.com/orfandade1.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2015.

BORREGO, Angel. El dret de préstec a les biblioteques: panorama internacional. *BID: Textos Universitaris de Biblioteconomia i Documentació*, Barcelona, n. 11, dez. 2003. Disponível em: <http://bid.ub.edu/consulta_articulos.php?fichero=11borreg.htm>. Acesso em: 12 fev. 2016.

BITTAR, Carlos Alberto. Direito de autor e interesse público nos países em desenvolvimento. *Revista da Faculdade de Direito da USP*, São Paulo, v. 80, n. 80, p. 119-156, jan./dez. 1985. Disponível em: <www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67046>. Acesso em: 17 maio 2014.

BITTAR, Carlos Alberto. Reprografia e direito de autor: estado atual da questão. *Revista de informação Legislativa*, Brasília-DF, v. 20, n. 80, p. 357-368. 1983. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/181999/000415919.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRITISH LIBRARY, JISC. Comportamiento informacional del investigador del futuro. Trad. de Lourdes Moreno Pascual. *Informe CIBER: Anales de Documentacion*, Murcia, n. 11, p. 235-258, 2008. Disponível em: <<http://revistas.um.es/analesdoc/article/download/.../24221>>. Acesso em: 01 jun. 2014.

BJORK, Bo-Christer. A model of scientific communication as a global distributed information system. *Information Research*, Sheffield, v. 12, n. 2, 2007. Disponível em: <<http://www.informationr.net/ir/12-2/paper307.html>>. Acesso em: 22 jul. 2015.

CARBONI, Guilherme Capinzaiki. Direito autoral e acesso ao conhecimento: em busca de um equilíbrio. *Revista Juris da Faculdade de Direito da FAAP São Paulo*, São Paulo, v. 1, p. 21-46, jan./ jun. 2009. Disponível em: <www.faap.br/revista_faap/juris/juris_vol1_2009_pdf>. Acesso em: 17 jun. 2013.

CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. Agora é obrigatório. *Jornal da USP*, São Paulo, 2007 [Entrevista]. Disponível em: <<http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2007/jusp796/pag12.htm>>. Acesso em 03 jul. 2015, p. 2.

CLIPPING da Biblioteca do Senado ficará disponível para consulta na Internet. Disponível em: <<http://idgnow.com.br/blog/circuito/2010/08/14/clipping-da-biblioteca-do-senado-ficara-disponivel-para-consulta-na-internet/>>. Acesso em: 07 jun. 2015.

CREWS, Kenneth. *Estudio sobre las limitaciones y excepciones al derecho de autor en beneficio de bibliotecas y archivos*. Ginebra : OMPI/Organización Mundial de la Propiedad Intelectual :Comité Permanente de Derecho de Autor y Derechos Conexos, Decimoséptima sesión de 3 a 7 de noviembre de 2008. Disponível em: http://www.wipo.int/meetings/es/doc_details.jsp?doc_id=109192 Acesso em: 20 jul. 2015.

D'AMASSA, Giovanni. *Le fotocopie (Art.68)*. Disponível em: <<http://www.dirittodautore.it/la-guida-al-diritto-dautore/eccezioni-e-limitazioni/la-reprografia/#.VWpwJc9Vikp>>. Acesso em: 31 maio 2015.

DE ROBBIO, Antonella. *Diritto d'autore in biblioteca*. Disponível em: <https://bibliotecadigitale.cab.unipd.it/collezioni_navigazione/cartella-servizi/per-chi-pubblica-1/documenti-e-materiali/dirittodautore_biblioteca.pdf>. Acesso em: 27 maio 2015.

DE ROBBIO, Antonella. *Eccezioni e limitazioni al diritto d'autore e diritti connessi in Itália*. Disponível em: <http://bibliotecadigitale.cab.unipd.it/collezioni_navigazione/cartella-servizi/per-chi-pubblica-1/documenti-e-materiali/eccezioni_diritto_d_autore.pdf>. Acesso em: 25 maio 2015.

GAIMAN, Neil. *Por que nosso futuro depende de bibliotecas, de leitura e de sonhar acordado*. Tradução de Dora Garrido. Disponível em: <<https://indexadora.wordpress.com/>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

HACKET, Teresa. *Uma legislação única e global de direitos autorais para Bibliotecas e Arquivos*. Tradução e Adaptação de Elisabeth A. Dudziak (artigo original "Time for a single global copyright framework for libraries and archives".WIPO Magazine, Dec. 2015). jan. 2016. Disponível em: <<http://www.sibi.usp.br/?p=4385>>. Acesso em: 03 fev. 2016.

JÄÄSKINEN, Niilo. *Conclusiones del abogado general*: presentadas el 5 de junio de 2014. Disponível em: <<http://s01.s3c.es/imag/doc/2014-06-05/conclusiones-biblioteca.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

LAS BIBLIOTECAS deberán pagar una tasa por derechos de autor con el préstamo de libros. Disponível em: <<http://www.laculturaglobal.com/portada/las-bibliotecas-deberan-pagar-una-tasa-por-d...>>. Acesso em: 01 mar. 2013.

LA UE PUEDE autorizar a las bibliotecas a digitalizar sus libros sin permiso de los titulares. Disponível em: <<http://www.abc.es/cultura/20140605/abci-bruselas-admite-digitalizacion-bibliotecas-201406051647.html>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

LA UNIÓN Europea autoriza la digitalización de libros sin el permiso del autor. Disponível em: <<http://borbolla.eu/noticias-abogados/la-union-europea-autoriza-la-digitalizacion-de-libros-sin-el-permiso-del-autor/>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

LOS DERECHOS de autor también se cobran en las bibliotecas. Disponível em: <<http://www.abc.es/videos-cultura/20140808/derechos-autor-tambien-cobran-3721405656001.html>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

GOUVEIA, Luis Manuel Borges. *Sociedade da Informação*: notas de contribuição para uma definição operacional. Disponível em: <http://homepage.ufp.pt/lmbg/reserva/lbg_socinformacao04.pdf>. Acesso em: 30 ago 2015.

ICTDSC-International Centre for Trade Sustainable Development. Disponível em: <<http://www.ictsd.org/bridges-news/pontes/news/a-agenda-de-desenvolvimento-da-ompi-avan%C3%A7a>>. Acesso em: 05 jul. 2015.

LINDOSO, Felipe. *Reprografia, direitos autorais e biblioteca*. Disponível em: <<http://www.publicações.com.br/telas/colunas/detalhes.aspx?id=67449>>. Acesso em: 30 mar. 2013.

MARANDOLA, Marco. "Nuove regole per le banche dati". *AIB Notizie*, Roma, v. 11, n. 7, p. 8, 1999. Disponível em: <<http://www.aib.it/aib/editoria/n11/99-07maran.htm>>. Acesso em: 12 fev. 2016.

MARQUINA, Julián. *Las bibliotecas podrán digitalizar libros, incluso sin acuerdo de sus titulares*. Disponível em: <<http://www.julianmarquina.es/las-bibliotecas-podran-digitalizar-libros-incluso-sin-acuerdo-de-sus-titulares/>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

MARTINS, Plínio Agora é obrigatório. *Jornal da USP*, São Paulo, 2007 [Entrevista]. Disponível em: <http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2007/jusp796/pag12.htm> Acesso em 03 jul. 2015, p. 3.

MATOS, Tiago Farina. *Comércio de dados pessoais, privacidade e internet*. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5667/comercio-de-dados-pessoais-privacidade-e-internet>>. Acesso em: 14 out. 2013.

MERLO VEGA, José A.. La sinrazón del canon por préstamo bibliotecário. Disponível em: <<http://biblioblog.org/2014/09/03/la-sinrazon-del-canon-por-prestamo-bibliotecario/>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

MICHEL, Jean. Direito de autor, direito de cópia e direito à informação: o ponto de vista e a ação das associações de profissionais da informação e da documentação. *Ciência da Informação*, Brasília-DF, v. 26, n. 2, p. 1-6, 1997. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/392/352>>. Acesso em: 07 abr. 2015.

MORAES, Rodrigo. *Cinco pães, dois peixes e um livro*. Disponível em: <http://www.rodrigomoraes.adv.br/index.php?site=1&modulo=eva_conteudo&co_cod=56>. Acesso em: 19 abr. 2015.

NICODEMOS, Erika Cassandra de. *Os direitos da personalidade e as novas tecnologias*. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,os-direitos-da-personalidade-e-as-novas-tecnologias,44858.html>>. Acesso em: 14 out. 2013.

NUNES, Maria Elizabeth da Silva. *Direitos autorais: a experiência brasileira na Fundação Biblioteca Nacional*. Disponível em: <www.stf.jus.br/arquivo/sijed/02.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2013.

OLIVEIRA, Cristina da Cruz de; BOTELHO, Rafael Guimarães. *Direitos autorais, versus pirataria editorial nas universidades: algumas reflexões*. Disponível em <http://www.dgz.org.br/abr07/Art_04.htm>. Acesso em: 30 mar. 2015.

PABÓN CADAVID, Jhonny Antonio. *Guia de derecho de autor para bibliotecas*. Disponível em: <<http://www.bibliotecanacional.gov.co/content/gu%C3%AD-de-derecho-de-autor-para-bibliotecas>>. Acesso em: 12 jul. 2015>. Acesso em: 30 set. 2015.

PATALANO, Mercedes. Los usuarios de las bibliotecas: perspectivas futuras. *Boletín Electrónico ABGRA*, Buenos Aires, v. 2, n. 4, diciembre 2010. Disponível em: <http://www.academia.edu/1048242/Los_usuarios_de_las_bibliotecas_perspectivas_futuras>. Acesso em: 30 jun. 2014.

PERUGINELLI, Ginevra. *Biblioteche digitali in Itália: scenari, utente, staff e sistemi informativi*: problematiche in tema di diritto d'autore e biblioteche digitali. Disponível em: <<http://www.rinascimento-digitale.it/documenti/dla/dla-contributi/Diritto-Autore.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2015.

PRATTER, Jonathan. A instituição inclusiva: o papel da biblioteca na era digital. Tradução de Edilenice Passos e Marilúcia Chamarelli; revisto por Maria Isabel de A. F. B. Taveira. *Senatus. Cadernos da Secretaria de Informação e Documentação*, Brasília-DF, v. 6, n. 2, p. 61-69, out. 2008. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/141094>>. Acesso em: 14 jun 2015.

REPROGRAFIA, guerra dos piratas: pesquisa revela números preocupantes referentes à cópia ilegal de livros: combate a pirataria. Disponível em: <<http://portaldacomunicacao.uol.com.br/graficas-livros/2/artigo204180-1.asp>>. Acesso em: 17 maio 2015.

SANTOS, Manoel J. Pereira. *Entrevista*. Disponível em: <http://www.rodrigomoraes.adv.br/index.php?site=1&modulo=entrevista&acao=exibir_entrevista&en_cod=8>. Acesso em: 19 abr. 2015.

SARDAS, Letícia de Faria. *Lineamentos do direito de autor na sociedade de informação*. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=9ff3a1c9-8bc5-4392-a036-e86b815a4c58&groupId=10136>. Acesso em: 11 de março de 2015.

SENADO não poderá reproduzir conteúdo da Folha em seu clipping. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/03/1609657-senado-nao-podera-reproduzir-conteudo-da-folha-em-seu-clipping.shtml>>. Acesso em: 07 jun. 2015.

SORT, Mirian. La proposta de directiva europea sobre drets d'autor: una amenaça per a les biblioteques? *Educación y Biblioteca, Madrid*, v. 11, n. 104, 1999. p. 46. Disponible em: <http://www.raco.cat/index.php/Item/article/viewFile/22519/22353>. Acceso em: 10 nov. 2015.

SPEDICATO, Giorgio. *Il diritto d'autore in ambito universitario*. Disponible em: <http://dirittoautore.cab.unipd.it/progetti/documentazione-del-progetto-rimini-gramsci/Spedicato-il-diritto-d-autore-in-ambito-universitario-web.pdf>. Acceso em: 29 mar. 2015.

STOKKMO, Olav. *Bibliotecas digitales: soluciones para la iniciativa i2010 de la Comisión Europea (CE)*. Disponible em: <http://iidautor.org/doctrina.html>. Acceso em: 03 ago. 2015.

UNIÓN EUROPEA. Tribunal de Justicia de La Unión Europea. Comunicado de prensa 124/14. Los Estados miembros pueden autorizar que las bibliotecas digitalicen algunos libros de su colección para ofrecerlos a los usuarios en puestos de lectura electrónica sin necesidad de contar con el acuerdo de los titulares de los derechos sobre las obras: Dentro de ciertos límites y bajo ciertas condiciones, entre ellas el pago de una compensación equitativa a los titulares de los derechos sobre las obras, los Estados miembros pueden autorizar que los usuarios impriman en papel o almacenen en una llave de memoria USB los libros digitalizados por la biblioteca. Luxemburgo, 11 de septiembre de 2014. Disponible em: <http://curia.europa.eu/jcms/upload/docs/application/pdf/2014-09/cp140124es.pdf>. Acceso em: 14 out. 2015

VEJA-ALMEIDA, Rosa; FERNÁNDEZ-MOLINA, J. Carlos; LINARES, Radamés. Coordinadas paradigmáticas, históricas y epistemológicas de la Ciencia de la Información: una sistemátización. *Information Research*, Sheffield, v. 14, n. 2, June, 2009. Disponible em: <http://www.informationr.net/ir/14-2/paper399.html>. Acceso em: 30 jun. 2014.

VOGT Carlos. *A espiral da cultura científica*. Disponible em: <http://www.comciencia.br/reportagens/cultura/cultura01.shtml>. Acceso em: 29 maio 2014.

WACHOWICZ, Marcos. *La revisión de la Ley de la propiedad intelectual brasileña: instrumentos de acceso al conocimiento, la cultura y la educación*. Disponible em: http://www.gedai.com.br/sites/default/files/arquivos/artigo_marcos_wachowicz_pasajes_36.pdf. Acceso em: 23 set. 2015.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. A tutela das criações intelectuais e a existência do direito de autor na antiguidade clássica. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca*, Franca, v. 8, n. 1, p. 57-74, jul. 2013. Disponível em: <<http://www.revista.direitofranca.br/index.php/refdf/article/view/227/192>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. A proteção internacional do direito de autor e o embate entre o sistema de *copyright* e do *droit d'auteur*. *Rev. SJRJ, Rio de Janeiro*, v. 18, n. 30, p. 115-130, abr. 2011. Disponível em: <http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrj/article/viewFile/242/231>. Acesso em: 30 jul. 2015.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. Resolução no. 67. Disponível em: <<http://www.abpi.org.br/biblioteca2a.asp?Ativo=True&linguagem=Portugu%EA&secao=Biblioteca&subsecao=Resolu%E7%F5es%20da%20ABPI&id=2>>. Acesso em: 02 maio 2015.

ESPAÑA. Real Decreto 624/2014, de 18 de julio, por el que se desarrolla el derecho de remuneración a los autores por los préstamos de sus obras realizados en determinados establecimientos accesibles al público. *BOE – Boletín Oficial del Estado*, Madrid, n. 186, viernes 1 de agosto de 2014, Sec. 1, p. 61523. Disponível em: <http://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2014-8275>. Acesso em: 20 abr. 2015.

JURISPRUDÊNCIA

UNIÃO EUROPÉIA. Tribunal de Justiça da União Européia. A remuneração dos autores em caso de empréstimo público não pode ser calculada exclusivamente em função do número de pessoas que desfrutam do empréstimo. Disponível em: <<http://curia.europa.eu/jcms/upload/docs/application/pdf/2011-06/cp110066pt.pdf>>. Acesso em 21 abr. 2015.